



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3772/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Data da Norma

22/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 170/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/12/2013

Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 3817/2013

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.772, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.032/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na adequação de pagamento ao PASEP, como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00-0.01.00-110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 120.000,00

020800 SECTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.47.00-0.01.00-110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria
069 3.3.90.47.00-0.01.00-110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 240.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50